

EDITAL Nº 023/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE
ESTUDO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E MARKETING - ESIC

ENSINO SUPERIOR – SEMESTRES 2026.1 E 2026.2

A Associação Dehoniana Brasil Meridional – ADBM, inscrita no CNPJ nº 04.730.949/0001-06, mantenedora da Escola Superior de Gestão e Marketing – ESIC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado do Processo de Renovação das Bolsas de Estudo PROUNI para os semestres 2026.1 e 2026.2, conforme normas estabelecidas no Edital nº 022/2025, de 22 de agosto de 2025.

1. Dos resultados

1.1. Após análise documental e socioeconômica, no exercício de suas atribuições estatutárias e em cumprimento à legislação do Programa Universidade para Todos – PROUNI (Lei nº 11.096/2005 e Portaria Normativa MEC nº 1/2015) e no regulamento institucional, ficam renovadas as bolsas de estudo do ProUni dos seguintes estudantes:

1.2. Alunos com Bolsa Deferida/Renovada – 100% (Integral):

Aluno	Resultado	Bolsa (%)
1. Amanda Blanco Batista	Deferida/Renovada	Integral – 100%
2. Ana Karoline Chaves	Deferida/Renovada	Integral – 100%
3. Andre Rodrigues Prado Filho	Deferida/Renovada	Integral – 100%
4. Antonio Sérgio Weber Bonacin	Deferida/Renovada	Integral – 100%
5. Bruna Tuchinski Silva	Deferida/Renovada	Integral – 100%
6. Ester Binda da Silva	Deferida/Renovada	Integral – 100%
7. Gabriel Vinicius de Oliveira Tanaka	Deferida/Renovada	Integral – 100%
8. Gabriele Camargo Gomes	Deferida/Renovada	Integral – 100%
9. João Vitor de Lima Braga	Deferida/Renovada	Integral – 100%
10. Kauã de Azevedo de Moraes	Deferida/Renovada	Integral – 100%
11. Keila Pinheiro Matos	Deferida/Renovada	Integral – 100%
12. Leticia Gabriella dos Santos Silva	Deferida/Renovada	Integral – 100%
13. Sahira Khemani	Deferida/Renovada	Integral – 100%
14. Vitória Régia Correia Santos	Deferida/Renovada	Integral – 100%

RUA PADRE DEHON, 814 – HAUER – 81.630-090 – CURITIBA – PARANÁ – TEL.: 0800 413742 – www.esic.br

AR



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ca5bb73145a47913fdfe16e4769217f019ac6203d21bc2b3cc33b9d4bfbdb805e
<https://valida.ae/126931c433c97ca9bf0e1c2a1e186033475f32d4428f5983c>

1.3. Alunos com Bolsa ProUni Indeferida:

Aluno	Resultado
1. Andressa Fernanda Oliveira Freitas	Bolsa Integral Indeferida
2. Gustavo Dias da Silva	Bolsa Integral Indeferida
3. Scharlles Chrysthian da Silva Filho	Bolsa Integral Indeferida

1.3.1. Para os estudantes que tiveram a renovação da bolsa integral PROUNI **indeferida**, está sendo oferecida pela ESIC **bolsa filantrópica de 50% (cinquenta por cento)**, mediante aceite do aluno, conforme item 2 do Edital Nº 022/2025, de 22 de agosto de 2025, nos termos do Parágrafo único, que estabelece que:

“Os estudantes que, no momento da renovação, não se enquadrarem mais nos critérios para manutenção da bolsa integral (100%) do ProUni, mas comprovarem renda familiar bruta mensal per capita de até 3 salários mínimos, poderão ser requalificados com bolsa filantrópica de 50%, conforme disponibilidade institucional e mediante análise da Comissão de Bolsas.”

1.3.2. Para os estudantes que tiveram a renovação da bolsa integral PROUNI indeferida e optarem pela aceitação da bolsa filantrópica de 50% (cinquenta por cento), o referido percentual incidirá sobre o valor **bruto** da mensalidade estabelecida para o curso contratado, conforme o valor da semestralidade do curso contratado, o qual encontra-se devidamente especificado nos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais para 2026/1 e 2026/2 assinados pelas partes, permanecendo os demais encargos e condições contratuais inalterados.

2. Da Assinatura do Termo de Renovação

2.1. Os estudantes que tiveram a **bolsa PROUNI deferida/renovada** deverão assinar o **Termo de Atualização Coletiva do Usufruto de Bolsas do ProUni, quando solicitado pela instituição**, em data a ser informada pela Comissão de Bolsas da ESIC.

2.2. Os estudantes que tiveram a bolsa PROUNI integral indeferida e aceitarem a oferta de bolsa filantrópica de 50% (cinquenta por cento) deverão assinar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no período de **04 de novembro a 19 de dezembro de 2025**, na Secretaria da ESIC.

3. Das Disposições Finais

3.1. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela **Comissão de Bolsas Filantrópicas da ESIC**, em conjunto com a Direção Geral.

3.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se.

RUA PADRE DEHON, 814 – HAUER – 81.630-090 – CURITIBA – PARANÁ – TEL.: 0800 413742 – www.esic.br

Curitiba, 04 de novembro de 2025.



Aléssio da Rosa

Diretor Geral da Escola Superior de Gestão e Marketing – ESIC

Página de assinaturas



Aléssio Rosa
777.126.849-87
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 04 nov 2025
11:43:00 |  | Thalessa Bianca Domaniski criou este documento. (Email: thalessa.domaniski@esic.br, CPF: 059.982.359-32) |
| 10 nov 2025
09:15:39 |  | Aléssio da Rosa (Email: alessio.rosa@esic.br, CPF: 777.126.849-87) visualizou este documento por meio do IP 177.220.182.242 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 10 nov 2025
09:15:48 |  | Aléssio da Rosa (Email: alessio.rosa@esic.br, CPF: 777.126.849-87) assinou este documento por meio do IP 177.220.182.242 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |

